

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.458, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento em vigor, suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

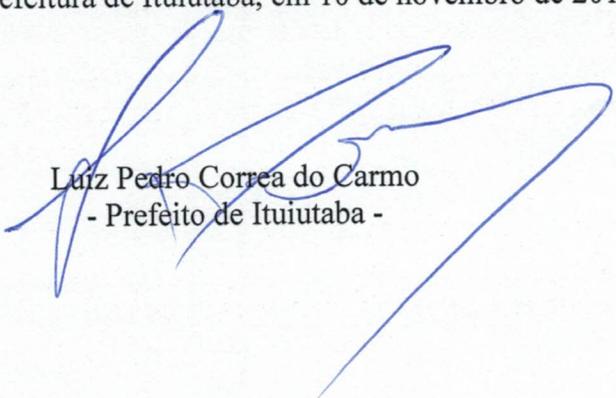
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, no corrente exercício, dotações orçamentárias da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para reforço de despesas insuficientemente dotadas no Orçamento vigente desta autarquia, dos seguintes grupos: 05.11.01 – Administração, 05.11.02 – Manutenção do Sistema de água, 05.11.03 – Manutenção do sistema de Esgotos, 05.11.04 – Operação do Sistema de Água, 05.11.05 – Operação do Sistema de Esgotos.

Art. 2º Para ocorrer a suplementação autorizada no artigo, anterior, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de entidade da administração direta e indireta para a administração indireta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de novembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -